



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Portaria nº 0687/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 8.683, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 23.356 de 01/07/2016; que regulamenta a concessão de Gratificação de Risco de Vida, estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011; Lei 19.574, de 29 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016001481.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação ao servidor abaixo mencionado:

Ord	NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	A PARTIR DE:
01	Ronilson Jesus de Almeida	254.385.901-25	5ª Regional Prisional Centro-Oeste	441,00	Assessor Especial A-II	01/03/2017

Art. 2º - Observar a Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.477, de 30 de dezembro de 2016, principalmente o descrito no Art. 1º, inciso III, alínea "b":

"da Gratificação de Risco de vida, no âmbito da Superintendência Executiva da Administração Pública e Administração Penitenciária, previstos nas alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 17.485, de 12 de dezembro de 2011".

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

PORTARIA nº 0687/2017/SSP
Delegação de Competência
Cel. B. R. Edson Costa Araújo
Diretor-Geral do Gabinete Executivo da SSP/GO

RICARDO BRISOLA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária